ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 038/02
Folha 002
Protocolo

LEI N° 897 DE 18 DE JULHO DE 2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RIO BOA VISTA ASPROR-RIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o poder executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Produtores Rurais do Rio Boa Vista ASPROR-RIO, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura, com objetivo em repassar recursos financeiros no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para cobrir despesas com aquisição de combustível (óleo Diesel).

Art. 2° - As despesas para a execução desta Lei correrão, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.07 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura
2060110362.058 – Apoio a Mecanização Agrícola
3.3.50.41.00 Contribuições 14.000,00

Art. 3° - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0308/02
Folha 003
Protocolo

Em, 19 /07 /2002

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

Ao: Secretário Legislativo
Segue o presente processo para as providências necessárias..

Em, 19/07/02

Adelino César de Moraes
Asses. Gabinete do Presidente
Port.008/GP/CMOPO/RO/01

Ao Protocolo:
Segue o presente Lei número 897/02 de 18 de julho de dois mil e dois, já conferido com o Projeto de Lei nº 839/02 de 14 de maio de 2002 para ser arquivado. Em 24/07/02